
Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ARI Nº 004/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE SEMESTRE ACADÊMICO EM
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS PARCEIRAS DO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROMAIPS**

No item 4.1 b, onde se lê:

b) “Ter Percentual de Progressão (PP¹) de no mínimo 20% e máximo 60% no curso no qual está regularmente matriculado, na data de obtenção de dados do sistema acadêmico (26/8/2023);

LEIA-SE:

b) “Ter Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP²) de no mínimo 20% e máximo 60% no curso no qual está regularmente matriculado, na data de obtenção de dados do sistema acadêmico (26/12/2023);

No anexo I, a tabela foi ajustada de acordo com as 97 vagas disponibilizadas para essa versão do ProMAIPS.

¹ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.

² PP de Intercâmbio é o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, conforme definição da Deliberação 37/2017 e todas as suas atualizações. Esse índice é relativo a cada curso e está disponível no sistema acadêmico SIGA.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

EDITAL ARI Nº 004/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE SEMESTRE ACADÊMICO EM
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS PARCEIRAS DO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROMAIPS**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, no uso de suas atribuições torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo de intercâmbio acadêmico no **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza - PROMAIPS**, para estudantes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo. Serão concedidas **97** vagas com isenção de taxas acadêmicas para a **realização de intercâmbio acadêmico no 2º semestre de 2024**, em uma Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira parceira do CEETEPS.

As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela ARInter.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Promover e incentivar o intercâmbio de estudantes das Fatecs, através da facilitação da sequência dos estudos em IES estrangeiras, indicadas no Anexo I, contribuindo assim para a formação dos estudantes dos cursos de tecnologia das Fatecs e potencializando as relações acadêmicas entre o CEETEPS e as IES estrangeiras parceiras.

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos poderão se inscrever de acordo com as vagas disponibilizadas pelas IES estrangeiras, relacionadas no Anexo I.

2.2. Os candidatos poderão escolher apenas cursos de graduação para realizar a mobilidade acadêmica semestral (*pregrado, licenciaturas, graduação*), não sendo permitida, para este edital, a escolha de cursos de nível técnico ou pós-graduação.

2.3. Caberá ao candidato identificar e selecionar a IES estrangeira participante do edital que ofereça cursos adequados ao seu perfil acadêmico e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela instituição.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

2.4. Os candidatos poderão se inscrever e indicar até 3 (três) IES estrangeiras, em ordem de preferência. Após a inscrição, não será possível alterar a ordem de preferência das IES estrangeiras.

2.5. A ARInter dará preferência às IES indicadas pelo candidato no momento de sua inscrição. Caso as vagas das IES estrangeiras indicadas pelo estudante classificado já tenham sido preenchidas, será oferecida vaga de outra IES com disponibilidade, observando a ordem de classificação do processo de seleção (item 6.1) e requisitos de curso e língua de cada IES conforme Anexo I.

2.6. Será adotado o critério de não repetição de estudante classificado por unidade Fatec no processo de seleção, mas, caso o número de unidades com estudantes selecionados seja inferior a **97 (noventa e sete)**, as vagas remanescentes serão distribuídas aos próximos candidatos classificados, ainda respeitando a razão de uma por unidade para os segundos colocados, terceiros e assim sucessivamente.

2.7. As IES estrangeiras poderão, eventualmente, excluir ou propor novas vagas a qualquer tempo, por mera liberalidade.

2.8. Ficará a cargo das instituições estrangeiras a aceitação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela ARInter, assim como a disponibilização ou não de turmas para a realização da mobilidade.

2.9. As vagas oferecidas contemplam a isenção de taxa de matrícula e mensalidades acadêmicas durante o período letivo da IES estrangeira, não incluindo o custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, seguro-viagem, documentação como visto e demais despesas decorrentes do intercâmbio acadêmico.

2.10. O CEETEPS e a ARInter não se responsabilizam pela interrupção das aulas presenciais e/ou suspensão do programa de intercâmbio por qualquer razão imposta pelos países ou IES de destino.

3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

3.1. Período letivo correspondente ao 2º (segundo) semestre de 2024 do CEETEPS, considerando também o calendário acadêmico das IES estrangeira.

3.2. Não haverá possibilidade de transferência para semestres posteriores.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderá se inscrever no processo de seleção, estudante dos cursos das Fatecs que cumpram com os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil e não ter aderido a nenhum intercâmbio presencial promovido pelo CEETEPS;
- b) Ter Percentual de Progressão (PP³) de no mínimo 20% e máximo 60% no curso no qual está regularmente matriculado, na data de obtenção de dados do sistema acadêmico (26/8/2023);
- c) Ter, obrigatoriamente, completado o primeiro ciclo/semestre na Fatec;
- d) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE"/ ou "LICENÇA SAÚDE" ou "EM INTERCÂMBIO";
- e) Atender as exigências das IES estrangeiras de acordo com as especificações e requisitos do Anexo I desse edital e do programa do curso constante nos sites oficiais das IES;
- f) Conhecer e estar integralmente de acordo com o teor do presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas a partir **do dia 14/03/2024, até às 23h59 do dia 07/04/2024.**

5.2. Procedimento:

- 5.2.1 Acessar o Sistema ARInter pelo link: <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>
- 5.2.2 Preencher os dados e clicar no Edital ARI 004/2024.
- 5.2.3 Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação da inscrição.

5.3. As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo.

³ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

5.4. Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas.

5.5. Qualquer irregularidade, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.6. O CEETEPS não se responsabiliza por problemas de conexão e/ou falha na comunicação por meio da Internet, que possam prejudicar a realização da inscrição.

5.7. O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. **Os estudantes da Fatec São Paulo**, que não utilizam esse sistema, **deverão fazer sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica de sua Unidade**, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria.

5.8. Fica expressamente impedida a participação no PROMAIPS, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos no item 4.1., todos os funcionários e estagiários da ARInter, bem como todas as pessoas envolvidas no presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.

6. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

6.1. A classificação terá as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa (eliminatória): Deferimento ou indeferimento das Inscrições no portal da ARInter conforme estabelecido nos itens 4 e 5 deste Edital;
- b) 2ª Etapa (classificatória): Classificação dos estudantes que tiveram a inscrição deferida, seguindo os seguintes critérios:
 - I. Ranqueamento em ordem decrescente, pelo Índice de Intercâmbio – IIF, instituído pela [DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017 e suas atualizações](#). Durante esta fase da seleção dar-se-á preferência aos candidatos que não tenham participado de programas da ARInter com qualquer tipo de bolsa ou isenções acadêmicas.
 - II. A escolha de IES pelo estudante.
 - III. A não repetição de estudante classificado por unidade de Fatec, preferencialmente, conforme indicado no item 5 deste edital.
 - IV. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao estudante mais velho.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- c) 3ª Etapa (eliminatória): Adesão dos estudantes aprovados para as vagas oferecidas;
- d) 4ª Etapa: Os estudantes aprovados que aderiram ao programa serão nomeados pela ARInter à IES de destino e deverão se informar sobre os prazos, procedimentos e documentação específica e enviá-los à ARInter dentro dos prazos estabelecidos pela IES de destino.

6.2. Caberá à IES de destino analisar a nomeação do estudante aprovado e, em caso de aceite, expedir a Carta de Aceitação de acordo com seus procedimentos;

6.3. O não atendimento a todos os requisitos deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

6.4. Os estudantes classificados a partir da 98ª posição permanecerão em lista de espera e poderão ser chamados, a qualquer momento, para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/>) conforme cronograma deste edital.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. Acompanhar o cronograma, verificar periodicamente o **e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição**.

8.2. Ler com atenção e estar ciente de todas as informações sobre o programa escolhido, disponíveis no website oficial da instituição.

8.3. Providenciar a documentação necessária para a realização de semestre acadêmico no exterior.

8.4. Assumir os custos relativos à hospedagem, passagens aéreas, alimentação, visto, seguro-viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período da mobilidade e eventuais despesas.

8.5. Preparar um plano de estudos com a indicação das disciplinas oferecidas pela IES estrangeira que se desejam cursar. O plano de estudos deverá ter anuência do coordenador de curso conforme modelo a ser encaminhado aos candidatos selecionados.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 8.6.** Enviar à ARInter a documentação exigida:
- Termo de Compromisso do PROMAIPS do CEETEPS assinado (o referido documento somente será enviado para preenchimento dos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados);
 - Cópia do passaporte válido;
 - Plano de estudos com anuência do coordenador de curso (o referido documento somente será enviado para preenchimento dos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados);
 - Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde.
- 8.7.** Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação adicional exigida durante e após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados.
- 8.8.** Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela ARInter.
- 8.9.** Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade junto a secretaria da Fatec para que a unidade possa mudar o status no SIGA para “estudante em intercâmbio”.
- 8.10.** Cumprir as exigências do Termo de Compromisso do PROMAIPS do CEETEPS.
- 8.11.** Retornar ao Brasil e à instituição de origem (Fatec) após o período de intercâmbio para completar os seus estudos.

OBSERVAÇÃO: O CEETEPS e a ARInter não estão autorizados a avaliar a elegibilidade dos estudantes e/ou mediar processos de emissão de vistos, ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que têm autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.

9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

- 9.1.** Toda desistência deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.gov.br;
- 9.2.** Será considerado **desistente** todo estudante aprovado que após o envio do Termo de Compromisso assinado:
- não faça uso da vaga destinada a ele;
 - não entregue os documentos previstos;
 - não atenda às solicitações da ARInter dentro dos prazos estabelecidos;

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

9.3. Os candidatos desistentes nos termos do item 9.1 deste Edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter que possuam qualquer tipo de bolsa ou isenções acadêmicas;

9.4. Havendo desistência dentro do prazo de indicação dos contemplados para o PROMAIPS, poderá ser aprovado o próximo candidato classificado, nos termos dos itens 2 e 6.

10. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste Edital.

10.2. Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do processo de seleção do presente Edital, deverão fazê-lo por intermédio do formulário para interposição de recurso (Anexo II) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail mobilidade.arinter@cps.gov.br.

10.3. Os recursos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será encaminhado, via e-mail, diretamente ao(s) requerente(s), conforme cronograma neste Edital.

10.4. Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo ou em discordância com quanto indicado neste item 10.

11. DO CRONOGRAMA*

<u>EVENTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>DATA</u>
Encerramento das inscrições	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/editais-abertos/	Às 23h59 do dia 07/04/2024
Deferimento ou indeferimento das Inscrições realizadas e classificação dos estudantes conforme disposto no item 6.	ARInter	A partir de 08/04/2024
Divulgação dos estudantes aprovados	https://arinter.cps.sp.gov.br/	A partir de 10/04/2024
Prazo para interposição de recurso (Anexo II)	mobilidade.arinter@cps.gov.br	48 horas a partir da divulgação

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Resultado do recurso e divulgação final dos aprovados (caso haja recurso)	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/	48 horas a partir do recebimento do recurso
Data limite para os estudantes aprovados enviarem o termo de compromisso assinado (o documento será enviado para preenchimento dos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados)	mobilidade.arinter@cps.gov.br	Prazo informado no e-mail
Divulgação dos estudantes aprovados para as vagas remanescentes, caso estejam disponíveis	https://arinter.cps.sp.gov.br/	A partir de 22/04/2024
Data limite para os estudantes aprovados para as vagas remanescentes enviarem o termo de compromisso assinado	mobilidade.arinter@cps.gov.br	Prazo informado no e-mail
Envio da cópia de passaporte válido, histórico escolar da Fatec e do Plano de Estudos (o documento será enviado para preenchimento dos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados), devidamente preenchido, assinado e datado pelo estudante e com anuência do professor-coordenador do curso de sua unidade, com assinatura e carimbo.	mobilidade.arinter@cps.gov.br	Prazo informado no e-mail
Nomeação junto às IES de destino dos estudantes selecionados	ARInter	Abril e Maio 2024
Data limite para o envio da apólice do Seguro-Viagem	mobilidade.arinter@cps.gov.br	Até 29/06/2024
Data limite para o envio da cópia do visto para país de destino, caso necessário	mobilidade.arinter@cps.gov.br	Até 29/06/2024
Reunião Pré-Embarque	A definir	Maior / Junho 2024 (a definir)
Período do Intercâmbio	IES Estrangeira	2º Semestre de 2024

*** Cronograma sujeito a alterações.**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o intercâmbio, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste Edital, o estudante será automaticamente desclassificado.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

12.2. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do estudante.

12.3. A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados.

12.4. Em caso de não recebimento do Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado, o estudante será desclassificado e a ARInter chamará o(s) estudante(s) da lista de espera respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

12.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, está em concordância com os termos do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 14 de março de 2024.

Profª Marta Iglesias

Assessora de Relações Internacionais
Centro Paula Souza

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS

País	Instituição	Número de Vagas	Oferta Acadêmica	Proficiência em Língua Estrangeira (verificar requisito do curso escolhido)
Alemanha	Technische Hochschule Wildau	2	Oferta Wildau	B2 alemão ou B2 inglês
Argentina	Universidad Nacional del Noroeste de la Provincia de Buenos Aires	4	Oferta UNNOBA	B2 espanhol
Argentina	UCASAL	4	Oferta UCASAL	B2 espanhol
Belgica	Haute Ecole de la Province de Liège	4	Oferta HEPL	B2 francês
Chile	Universidad Santo Tomás	10	Oferta UST	B2 espanhol
Equador	Universidad del Azuay	5	Oferta UDA	B2 espanhol
Espanha	Escola Universitária Salesiana de Sarrià	2	Oferta EUSS	B2 espanhol ou B2 inglês
Espanha	Universitat de Girona	8	Oferta UdG	B2 espanhol ou B2 inglês
Espanha	Universidad Ramon Llull - La Salle	2	Oferta La Salle	B2 espanhol ou B2 inglês
Peru	Universidad Tecnológica del Perú - UTP	15	Oferta UTP	B2 espanhol
Portugal	Instituto Politécnico de Santarém	2	Oferta IP Santarém	-
Portugal	Instituto Politécnico de Viseu	2	Oferta IP Viseu	-
Portugal	Instituto Politécnico de Guarda	4	Oferta IP Guarda	-
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança	10	Oferta IP Bragança	-
Portugal	Instituto Politécnico de Portalegre	2	Oferta IP Portalegre	-
Portugal	Instituto Politécnico de Setúbal	2	Oferta IP Setubal	-
Portugal	UMAIA	5	Oferta UMaia	-
Portugal	IPMAIA	5	Oferta IP Maia	-
Portugal	Instituto Politécnico do Cavado e do Ave	5	Oferta IP Cavado e Ave	-
Portugal	Instituto Politécnico de Castelo Branco	4	Oferta IP Castelo Branco	-

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a) do processo seletivo do Edital 004/2024 para concorrer às vagas do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional em 2024-2, CPF nº _____, da Fatec _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, de _____ de 2024.

(cidade)

(data)

Assinatura do estudante